



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLOS Nº 1265, 1266, 1269, 1270, 1280, 1292/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
Regime de Execução: menor valor por item
Modo de disputa: aberto
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: Necessidade das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo da presente licitação o Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalações elétricas, para atender as necessidades das Secretarias, do Município de Alto Alegre/RS.

A contratação destina-se a atender a necessidade das Secretarias, do Município de Alto Alegre/RS, de empresa especializada na prestação de serviços e instalações elétricas, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalações elétricas.

A descrição do objeto atende aos requisitos de clareza e especificidade previstos nos Artigos 6º, Inciso XIII, e 18 da Lei Nº 14.133/2021.

As especificações técnicas do item encontram-se compatíveis com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visa a presente licitação o Pregão Eletrônico, com o intuito de contratar empresa especializada na prestação de serviços e instalações elétricas, para atender as necessidades das Secretarias, do Município de Alto Alegre/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 165.664,80.

O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **no Estudos Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, **nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI, XLV, 17, § 2º, 28, I, 33, 34, 78, IV e 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

O critério de menor preço por item está devidamente fundamentado e é adequado à natureza da aquisição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

6. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pois não foram identificados dispositivos conflitantes ou omissões no Edital que comprometam a regularidade do certame. pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Recomenda-se, observar o cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências previstas no Edital.

ALTO ALEGRE/RS, 08 DE OUTUBRO 2025.

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635